



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Divulga o **resultado final** dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na confirmação das matrículas **da primeira e da segunda chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – primeira edição de 2023, após o encerramento da etapa recursal.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Edital Prograd n. 124/2022;
- a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023;
- o Edital Prograd n. 12/2023;
- a Portaria Prograd n. 22/2023; e
- a Portaria Prograd n. 27/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **resultado final** dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidato ingressante por vaga reservada para pessoas com deficiência(s), para fins de confirmação da matrícula **na primeira e na segunda chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – primeira edição de 2023, como determinado pelo Edital Prograd n. 124/2022, após o encerramento da etapa recursal.

§1º O resultado final consta do **Quadro 1**, identificando o candidato por curso, número de CPF e reserva de vaga.

§2º O interessado poderá visualizar e imprimir os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da UFOP, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > **Situação Deficiência** > **Detalhes**.

Quadro 1: Resultado Final - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. Chamadas 1 e 2- SISU 2023/1

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	USOU COTA ESCOLA PÚBLICA?	PARECER FINAL
FARMACIA (Bacharelado)	***.088.826-**	L9	Sim	Indeferimento - Invalidação da documentação comprobatória da deficiência

Art. 2º Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2023 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2023, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015.

Parágrafo único A Comissão de Verificação - PcD formou o parecer, em sede recursal, tomando por referência: (i) a documentação comprobatória da deficiência apresentada na confirmação da matrícula e no pedido de reavaliação (Portaria Prograd n. 22/2023), e (ii) a entrevista realizada com o candidato (Portaria Prograd n. 27/2023).

Art. 3º Nos termos do Edital Prograd n. 124/2022, a publicação do resultado final encerra os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na confirmação das matrículas da primeira e da segunda chamada do processo seletivo SISU/UFOP - primeira edição de 2023, não havendo mais instância recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Rossi Garbin, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 24/04/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513801** e o código CRC **7FD794C9**.

